



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE DISPENSA Nº 6/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de aplicativos destinados à edição de vídeo, *webdesign* e *layouts online*, a fim de atender às demandas institucionais desta Corte;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo SEI nº 26.000100-7, especialmente a pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Realtime Comercio de Software Ltda (Doc. 0949229);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 20/2026 (Doc. 0951678), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência nº 18/2026 (Doc. 0948679) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de aplicativos para edição de vídeo, *webdesign* e *layouts online*, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 18/2026 (Doc. 0948679), Processo SEI nº 26.000100-7, em favor da empresa **REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.987/0001-00, pelo valor total de R\$ 17.170,00 (dezesete mil cento e setenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.131.1175.2212, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte 0500, Subitem 02.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 12/02/2026, às 14:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0958031** e o código CRC **F8172D47**.